

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 2/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2023	990000-ESP-SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL	DIEGO CESAR SANTANA MENDES	08/12/2023 09:57 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90006/2023	1

1. Justificativa

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIEGO CESAR SANTANA MENDES

Requisitante



Assinou eletronicamente em 08/12/2023 às 09:57:34.

RENATO RIBEIRO FENILI

Autoridade competente

